



RESOLUÇÃO Nº 01/2026- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como pelas Leis Municipais nº 69, de 30 de agosto de 1989; nº 282 de 22 de setembro de 2000; e nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece à participação da comunidade para as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/1990 que define a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; bem como os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o Combate às Arboviroses referentes ao exercício de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim-CE, 20 de janeiro de 2026.

Homologo a Resolução nº 01/2026 em 20 de janeiro de 2026

Ana Mégila lemos de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria do Socorro Costa
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde